



**FUNDO DE SAÚDE DE CUJUBIM**  
**AV. MARACANA, 1489**  
**CNPJ: 11.485.023/0001-50**

---

**Memorando nº 17/SEMSAU/2022**

**De: SEMSAU - COORDENAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO**  
**Para: SANDRA COSTALONGA**  
**Assunto: DOSES RECEBIDAS E APLICADAS**

Prezado Senhor(a),

Venho através deste cumprimentá-la, e sirvo-me do presente para informar o quantitativo de doses contra COVID-19 que o município recebeu até o momento, em resposta ao Ofício nº 00151/2021 2ª PJA. Até o presente momento recebemos o total de 30.448 (trinta mil quatrocentos e quarenta e oito) doses contra COVID-19, sendo dessas 22.351 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um) doses administradas na população Cujubiense, nos grupos prioritários do PNI e acima de 05 anos, realizamos doação de 770 dose de AstraZenica lote 219VCD279Z para município de Porto Velho nota nº 12001730 e 84 doses da Pfizer lote FJ2594 para Alto Paraíso nota fiscal nº 11957712 os demais dados da imunização estão sendo postados diariamente no portal transparência como Lista de vacinados SI- PNI.

Na data de 21 de agosto de 2021, foi aberto de acordo com o determinado pela resolução Nº 214/2021 aprovada no dia 19 de agosto de 2021, a vacinação de Crianças e Adolescentes com comorbidades de 12 á 17 anos de idade com o imunizante Pfizer.

Na data de 29 de setembro de 2021 iniciou-se a 3ª dose ou dose reforço em Profissionais da Saúde com mais de 6 meses após a segunda dose, em idosos com mais de 60 anos que tomaram a segunda dose há mais de 6 meses e imunossuprimidos após 28 dias de receberem a segunda dose, todos estão sendo imunizados com o imunizante Pfizer/ Jassen ou AstraZenica, segundo Nota técnica nº 47/2021 e Nota técnica nº 48, ambos emitidos pelo Estado no dia 28 de setembro de 2021.

Dia 18 de novembro de 2021 a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia- AGEVISA publicou portaria 193/2021 ampliando a aplicação da dose reforço para pessoas com 18 anos de idade ou mais, para 04 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado.

Na data do dia 20 de dezembro de 2021 conforme nota técnica nº065/2021 do Ministério da Saúde determina uma dose reforço para todos indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberem três doses no esquema primário ( duas doses e uma dose adicional) que deverá ser administrada a partir de 4 meses. E pessoas que receberam o imunizante da janssen deverão receber uma dose reforço pelo menos 2 meses após receber o esquema primário.

Em atenção ao OFICIO CIRCULAR Nº 9/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, acerca do deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Coronavac para crianças de 06 a 17 anos de idade, cuja

segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) incluiu a vacina Coronavac para esta faixa etária, com a exceção dos imunossuprimidos, seguindo as mesmas regras de prioridades estabelecidas na Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. O Ministério da Saúde autoriza a utilização imediata do referido imunizante na campanha de vacinação das crianças de 06 a 17 anos de idade.

Diante da nota técnica NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia 05 de Janeiro de 2022, deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) recomenda a inclusão da vacina Conirnaty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contra-indicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

A partir da nota técnica Nº28/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS publicada no dia 02/05/2022, recomenda a aplicação da segunda dose reforço (quarta dose) de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 70 anos ou mais e pessoas institucionalizadas com 60 anos ou mais. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

NOTA TÉCNICA Nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, publicada no dia 19/06/2022, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), subsidiado por discussões na Câmara Técnica Assessora em Imunizações/Covid-19 e atuais evidências científicas, recomenda: A aplicação de um segundo reforço para todas as pessoas com 40 anos de idade ou mais que receberam as vacinas AstraZeneca, Coronavac ou Pfizer no esquema primário seguido de uma dose de reforço (REF). O intervalo mínimo para o segundo reforço será de 4 meses após o primeiro reforço (REF). A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDO REFORÇO (R2).

Diante da NOTA TÉCNICA Nº 213/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Tendo em vista a aprovação pela Anvisa da vacina CoronaVac para o público infantil de 3 a 5 anos de idade e atualmente, as quantidades limitadas dos estoques deste imunobiológico nos estados e municípios, fica orientado o início da vacinação de forma gradual para todas as crianças imunocomprometidas de 3 e 4 anos de idade, seguida pelas faixas etárias de 4 e depois 3 anos de idade.

Sendo o que apresento para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Cujubim/RO, 09 de agosto de 2022.

RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA  
COORDENAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO

---

Centro Administrativo Municipal - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional  
Tel: (69) 98441-0096 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO  
E-mail: [semsaucujubim@gmail.com](mailto:semsaucujubim@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, COORDENAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO**, em 09/08/2022 às 09:06, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cujubim.ro.gov.br](http://transparencia.cujubim.ro.gov.br), informando o ID **91606** e o código verificador **485619FA**.

---

Docto ID: 91606 v1